

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.520.268,34 (HUM MILHÃO, QUINENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Trabalho (SMAST), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE) e à Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 1.520.268,34 (HUM MILHÃO, QUINENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	01.01.08.243.0081.2.0003	3350.41.00	3.500,00
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.39.00	2.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3390.92.00	500.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.39.06	6.000,00
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0020	3390.30.00	22.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.39.00	10.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0026	3390.39.00	15.700,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0030	3390.39.01	60.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.39.00	8.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	4490.51.00	500.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0032	4490.52.03	6.065,67
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.30.09	7.800,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.36.03	10.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.39.09	300.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3390.30.00	46.202,67
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.39.00	17.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.93.00	6.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

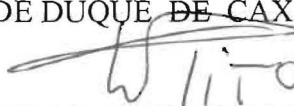
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	3390.36.00	500,00
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	3390.39.00	351,44
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	4490.52.00	2,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

GP	GP	01.01.08.243.0081.2.0002	3350.41.00	1.500,00
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0004	4490.52.00	289,02
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.30.00	1,31
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.30.00	442,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.1.0002	3390.36.00	10.000,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.1.0002	3390.39.00	9.220,00
CGM	GS	05.01.04.124.0007.2.0007	3390.30.00	1.000,00
CGM	GS	05.01.04.124.0007.2.0007	3390.36.00	2.000,00
CGM	GS	05.01.04.124.0007.2.0007	4490.52.00	2.646,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.30.06	6.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.01	60.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0021	3390.18.00	22.000,00
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	4490.52.00	10.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0026	4490.61.09	307.800,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0029	3390.30.03	6.065,67
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0033	3390.36.03	10.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0059	3390.30.00	5.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0059	3390.39.00	9.000,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0059	4490.51.00	3.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.39.00	1.053.450,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 11 de Novembro de 2.003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal